



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 166, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE SALDO ENTRE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, FONTE DE RECURSO E ÓRGÃOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 08 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE DEDETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS URBANAS NO ANO DE 2025.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### LEI Nº 166, DE 18 DE MARÇO DE 2025

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE SALDO ENTRE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, FONTE DE RECURSO E ÓRGÃOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 161/2024 - para o exercício financeiro de 2025, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

**Parágrafo primeiro** – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

**Parágrafo segundo** – A realização efetiva da despesa obedecerá à origem dos recursos por fonte de aplicação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 8 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais ) a saber:

**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>1.600.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.600.000,00</b>

**020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.001 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>1.735.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

##### 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.600.000,00</b>

#### 020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.001 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>135.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>135.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.735.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal  
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 8 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 18/03/2025 **Data Publicação:** 18/03/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00
Total Geral:		1.735.000,00	1.735.000,00	0,00



**PORTARIA Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2025****DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE  
DEDETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS  
URBANAS NO ANO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a higienização e o controle sanitário das instalações públicas do Mercado Municipal e da Feira Livre.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o seguinte cronograma para a realização de serviços de dedetização contra pragas urbanas nas dependências da instituição:

I - Primeira aplicação: 29 de março de 2025 (uma semana antes da Semana Santa);

II - Segunda aplicação: 14 de junho de 2025 (15 dias antes do São João);

III - Terceira aplicação: 13 de setembro de 2025;

IV - Quarta aplicação: 22 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Os serviços serão realizados pela VISA local, obedecendo às normas de segurança e legislação sanitária vigentes.

**Art. 3º** - Nos dias programados para a dedetização, todas as atividades serão interrompidas as 15:00h, para garantir a segurança dos proprietários, consumidores e frequentadores do local.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 18 de março de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DAD-5A79-F26C-6996-EAD2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DAD-5A79-F26C-6996-EAD2



### Hash do Documento

806c32016008d27de7fbd71867b341461ece8dd4d3f68c0e712297592b498f27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/03/2025 15:15 UTC-03:00